



DECRETO Nº 2.926/2018

Estabelece as datas de sorteio dos prêmios da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha no ano de 2019 e da outras providências.

Rosemar Hentges, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estatuído no Art. 67, VI, e Art. 88, I da Lei Orgânica, e demais legislação vigente

Considerando a adesão do Município ao programa Nota Fiscal Gaúcha, para premiação mediante sorteio de valores aos cidadãos que comprarem no município de Ibirapuitã com preenchimento de CPF na nota fiscal.

DECRETA:

Art. 1º A secretaria Estadual fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua Antonio Scylas Muniz, n/ 394 – Centro – Ibirapuitã/RS, com o responsável pela entrega Srta. Caciele de Miranda Togni, Agente Fiscal, e-mail: caciele@ibirapuita.rs.gov.br, Fone : (54) 3380-1842, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Fevereiro/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Março/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Abril/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00





Prefeitura Municipal
Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Maio/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Junho/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Julho/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Agosto/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Setembro/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Outubro/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Novembro/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00
Dezembro/2019	1º premio – 250,00 2º premio – 150,00 3º premio – 100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibirapuitã, 03 de agosto de 2018.

Rosemar Hentges
Prefeito Municipal de Ibirapuitã

Registre-se e publique-se.

Certifico que o(a) presente Decreto
registrado(a) sob nº 2.926/2018
foi publicado no Átrio Municipal em data de
03, 08, 2018 e retirado em _____

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017

